

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 4 (QUATRO) SÉRIES, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA



BTG PACTUAL COMMODITIES SERTRADING S.A.

Companhia Aberta – CVM nº 27774

Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 1.495, sala 804, torre A, bairro Santa Lucia, CEP 29056-075, Vitória – Espírito Santo

CNPJ nº 04.626.426/0001-06 – NIRE 32.300.046.096

perfazendo o montante total de

R\$1.000.000.000,00

(um bilhão de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRBTGLDBS009

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRBTGLDBS017

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA TERCEIRA SÉRIE: BRBTGLDBS025

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA QUARTA SÉRIE: BRBTGLDBS033

Registro Automático das Debêntures Primeira Série na CVM: CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/667 em 19 de setembro de 2025

Registro Automático das Debêntures Segunda Série na CVM: CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/668 em 19 de setembro de 2025

Registro Automático das Debêntures Terceira Série na CVM: CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/669 em 19 de setembro de 2025

Registro Automático das Debêntures Quarta Série na CVM: CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/670 em 19 de setembro de 2025

As Debêntures não contarão com classificação de risco.

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO, IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE E DO COORDENADOR LÍDER

Nos termos do artigo 76 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”), a **BTG PACTUAL COMMODITIES SERTRADING S.A.**, sociedade anônima com registro de emissor de valores mobiliários na CVM, categoria “B”, em fase operacional, com sede na cidade Vitória, estado do Espírito Santo, na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 1.495, torre A, sala 804, bairro Santa Lucia, CEP 29056-075, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 04.626.426/0001-06, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 32.300.046.096 (“Emissora”), em conjunto com o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, sociedade empresária limitada integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13 (“Coordenador Líder”), comunicam, nesta data, por meio deste anúncio de encerramento (“Anúncio de Encerramento”), o encerramento da distribuição pública, sob o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea “b”, e do artigo 27, da Resolução CVM 160, de 1.000.000 (um milhão) de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 4 (quatro) séries, da 1ª (primeira) emissão da Emissora (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão, qual seja, 15 de setembro de 2025 (“Data de Emissão”), perfazendo, na Data de Emissão, o montante de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), sendo que (i) 346.205 (trezentas e quarenta e seis mil duzentas e cinco) correspondem às Debêntures da primeira série (“Debêntures da Primeira Série”), totalizando o valor de R\$ 346.205.000,00 (trezentos e quarenta e seis milhões, duzentos e cinco mil reais), na Data de Emissão; (ii) 469.928 (quatrocentas e sessenta e nove mil novecentas e vinte e oito) correspondem às Debêntures da segunda série (“Debêntures da Segunda Série”), totalizando o valor de R\$ 469.928.000,00 (quatrocentos e sessenta e nove milhões, novecentos e vinte e oito mil reais) na Data de Emissão; (iii) 125.072 (cento e vinte e cinco mil setenta e duas) correspondem às Debêntures da terceira série (“Debêntures da Terceira Série”), totalizando o valor de R\$ 125.072.000,00 (cento e vinte e cinco milhões, setenta e dois mil reais); e (iv) 58.795 (cinquenta e oito mil, setecentas e noventa e cinco) correspondem às Debêntures da quarta série (“Debêntures da Quarta Série”), totalizando o valor de R\$ 58.795.000,00 (cinquenta e oito milhões, setecentas e noventa e cinco mil reais), conforme previsto no “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 4 (Quatro) Séries, para Distribuição Pública, em Rito Automático de Distribuição, da BTG Pactual Commodities Sertrading S.A.”, celebrado em 02 de setembro de 2025, entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações com filial situada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures (“Agente Fiduciário” e “Escritura de Emissão Original”, respectivamente), conforme aditado pelo “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 4 (Quatro) Séries, para Distribuição Pública, em Rito Automático de Distribuição, da BTG Pactual Commodities Sertrading S.A.”, celebrado em 19 de setembro de 2025, entre a Emissora e o Agente Fiduciário (“Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão Original” e, quando em conjunto com a Escritura de Emissão Original, “Escritura de Emissão”), destinada a investidores qualificados, assim definidos nos termos dos artigos 12 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Qualificados”),

tendo sido a Emissão, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea “b”, e artigo 27 da Resolução CVM 160, do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, com intermediação do Coordenador Líder (“Oferta”).

Os termos iniciados em letra maiúscula, no singular ou no plural, e utilizados neste Anúncio de Encerramento, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Prospecto Definitivo.

As Debêntures contarão com o incentivo fiscal previsto no artigo 2º da Lei nº 12.431, no Decreto 11.964, na Resolução CMN nº 5.034, de 21 de julho de 2022, na Resolução do Conselho Nacional (“CMN”) nº 4.751, de 26 de setembro de 2019 ou nas normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem, sendo a totalidade dos recursos líquidos captados com a Emissão alocados no pagamento de gastos futuros e/ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas ao projeto descrito abaixo (“Projeto”) que ocorrerem em prazo igual ou inferior a 36 (trinta e seis) meses contados do encerramento da Oferta. O Projeto foi protocolado junto à Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários do Ministério de Portos e Aeroportos (“MPOR”) no dia 15 de agosto de 2025, conforme detalhado na tabela abaixo.

Nº de Protocolo MPOR	50020.004951/2025-54.
Nome empresarial e CNPJ próprios e do titular do Projeto, quando se tratar de pessoas jurídicas distintas	Titular do Projeto: BTG PACTUAL COMMODITIES SERTRADING S.A. – CNPJ: 04.626.426/0046-08. Emissora: BTG PACTUAL COMMODITIES SERTRADING S.A. – CNPJ: 04.626.426/0001-06.
Setor prioritário em que o Projeto se enquadra	Logística e Transportes – Portos Organizados e Instalações Portuárias, inclusive terminais de uso privado, estações de transbordo de carga e instalações portuárias de turismo, nos termos da Portaria nº 419, emitida pelo MPOR em 29 de agosto de 2024 e do artigo 4º, inciso I, alínea “d” do Decreto 11.964.
Objeto e objetivo do Projeto	O Projeto referente ao arrendamento PAR14 compreende um subconjunto de ações voltadas à implantação, ampliação, modernização, adequação, reposição e manutenção de bens de capital necessários à operação do terminal. Tais ações envolvem a execução de obras civis, instalação de superestrutura e aquisição de equipamentos destinados à movimentação e armazenagem de grãos sólidos vegetais. Estão incluídas intervenções para adequação e expansão da infraestrutura existente, como armazéns, pátios, sistemas de recepção rodoviária e ferroviária, moegas, correias transportadoras, tombadores e sistemas de pesagem, além da implementação de soluções tecnológicas voltadas à automação e controle das operações.
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto	O Projeto contempla a ampliação, modernização e aumento da capacidade de armazenamento do terminal sem ampliação do potencial poluidor da operação. Geração de empregos diretos e indiretos, o estímulo à economia local e a melhoria da mobilidade urbana com a internalização das filas de caminhões. Do ponto de vista ambiental, adoção de sistemas de despoejamento, a integração ao transporte ferroviário (reduzindo emissões do modal rodoviário).
Data Estimada de Início do Projeto	01/10/2025.
Data Estimada de Término do Projeto	01/10/2060.
Local de implantação do Projeto	Estado do Paraná, Município de Paranaguá.
Valor correspondente às despesas de outorga (caso sejam incluídas no Projeto)	R\$ 225.000.000,00 (duzentos e vinte e cinco milhões de reais).
Valor correspondente aos recursos destinados à conta vinculada do contrato (caso sejam incluídos no Projeto)	N/A.
Volume estimado de recursos financeiros totais necessários para a realização do Projeto	R\$ 1.300.000.000,00 (um bilhão e trezentos milhões de reais).
Volume de recursos financeiros que se estima captar com a Emissão e respectivo percentual frente à necessidade total de recursos financeiros do Projeto	R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) – 76,92% (setenta e seis inteiros e noventa e dois centésimos por cento).

*Considerando os valores brutos decorrentes desta Emissão. Todavia, os recursos captados pela Emissora por meio da integralização das Debêntures, serão utilizados para pagamento dos custos incorridos referentes às despesas e/ou comissões decorrentes de sua distribuição pública, conforme previsto no Prospecto Definitivo, de forma que os valores constantes da tabela acima poderão sofrer alterações após dedução dos referidos custos.

2. ESCRITURADOR

A instituição financeira contratada para prestação de serviços de escrituração das Debêntures é a **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23.

3. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Os dados finais de distribuição da Oferta, estão indicados no quadro abaixo, nos termos do Anexo N da Resolução CVM 160.

Debêntures da Primeira Série		
Tipo de Investidor	Quantidade de Subscritores das Debêntures	Quantidade de Debêntures Subscritas e Integralizadas
Pessoas Naturais	3.270	343.168
Clubes de Investimento	–	–
Fundos de Investimento	1	2.500
Entidades de Previdência Privada	–	–
Companhias Seguradoras	–	–
Investidores Estrangeiros	–	–
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição	–	–
Instituições financeiras ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	–	–
Demais instituições Financeiras	–	–
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	–	–
Demais pessoas jurídicas	6	537
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	–	–
Total	3.277	346.205

Debêntures da Segunda Série		
Tipo de Investidor	Quantidade de Subscritores das Debêntures	Quantidade de Debêntures Subscritas e Integralizadas
Pessoas Naturais	3.427	369.436
Clubes de Investimento	–	–
Fundos de Investimento	9	96.180
Entidades de Previdência Privada	–	–
Companhias Seguradoras	–	–
Investidores Estrangeiros	–	–
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição	–	–
Instituições financeiras ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	–	–
Demais instituições Financeiras	–	–
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	–	–
Demais pessoas jurídicas	10	4.312
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	–	–
Total	3.446	469.928

Debêntures da Terceira Série		
Tipo de Investidor	Quantidade de Subscritores das Debêntures	Quantidade de Debêntures Subscritas e Integralizadas
Pessoas Naturais	2.096	106.891
Clubes de Investimento	–	–
Fundos de Investimento	–	–
Entidades de Previdência Privada	–	–
Companhias Seguradoras	–	–
Investidores Estrangeiros	–	–
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição	–	–
Instituições financeiras ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	–	–

Debêntures da Terceira Série		
Tipo de Investidor	Quantidade de Subscritores das Debêntures	Quantidade de Debêntures Subscritas e Integralizadas
Demais instituições Financeiras	–	–
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	–	–
Demais pessoas jurídicas	13	18.181
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	–	–
Total	2.109	125.072

Debêntures da Quarta Série		
Tipo de Investidor	Quantidade de Subscritores das Debêntures	Quantidade de Debêntures Subscritas e Integralizadas
Pessoas Naturais	1.163	58.466
Clubes de Investimento	–	–
Fundos de Investimento	–	–
Entidades de Previdência Privada	–	–
Companhias Seguradoras	–	–
Investidores Estrangeiros	–	–
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição	–	–
Instituições financeiras ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	–	–
Demais instituições Financeiras	–	–
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	–	–
Demais pessoas jurídicas	7	329
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	–	–
Total	1.170	58.795

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA FOI DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES QUALIFICADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA “B”, E DO ARTIGO 27, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO III, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E NÃO IMPLICOU, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU POR QUALQUER ENTIDADE AUTORREGULADORA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DAS DEBÊNTURES. NOS TERMOS DO ARTIGO 86, INCISO III, DA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES PODERÃO SER NEGOCIADAS EM MERCADOS ORGANIZADOS DE VALORES MOBILIÁRIOS ENTRE (I) ENTRE INVESTIDORES QUALIFICADOS, A QUALQUER MOMENTO; E (II) COM O PÚBLICO INVESTIDOR EM GERAL APÓS DECORRIDO 6 (SEIS) MESES DA DATA DE DIVULGAÇÃO DESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.

23 de setembro de 2025.



Coordenador Líder

